

**DÖHLER S.A.**  
**Companhia Aberta (Código CVM nº 520-7)**  
**CNPJ 84.683.408/0001-03**  
**NIRE 42 3 0000515-1**

**FATO RELEVANTE**  
**Incorporação de Sociedade Subsidiária Integral**

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, a **DÖHLER S/A**, (“Companhia” ou “Incorporadora”); comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária integral **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 705, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-510, inscrita no CNPJ sob nº 82.607.847/0001-01 (“Incorporada”); a qual será submetida aos acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária convocada para ocorrer no dia 01 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia.

**1. IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO**

**1.1. Döhler S/A.** A Companhia é uma companhia aberta com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, inscrita no CNPJ sob nº 84.683.408/0001-03, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A” que tem por objeto: **a)** a produção e beneficiamento de fios têxteis naturais, artificiais, sintéticos e tecidos nestas fibras, para uso doméstico ou industrial, seus artefatos e respectiva comercialização; **b)** a importação e exportação de quaisquer bens vinculados à persecução dos objetivos da sociedade; **c)** a participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais; e **d)** o florestamento e reflorestamento.

**1.2. Comfio Companhia Catarinense de Fiação.** A Incorporada é uma sociedade anônima cujo capital social é inteiramente detido pela Companhia, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 705, Zona Industrial Norte, na cidade de

Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-510, inscrita no CNPJ sob nº 82.607.847/0001-01; e que tem por objeto: **a)** produção, beneficiamento e comércio de fios têxteis, naturais, artificiais e sintéticos; **b)** a importação ou exportação de quaisquer bens vinculados a persecução dos objetivos da sociedade; e **c)** participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais.

## **2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO**

**2.1. Descrição da operação.** Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, subsidiária da Companhia, avaliado com base no critério contábil, pela Companhia. A Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, com efeitos a partir da aprovação da Incorporação pela deliberação em assembleia geral de acionistas das sociedades envolvidas.

**2.2. Efeitos no capital social.** A Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada, de modo que não são aplicáveis as disposições do art. 264 da Lei nº 6.404/76.

**2.3. Alteração na participação societária.** Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia. Todas as ações de emissão da Incorporada serão canceladas.

## **3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO**

**3.1. Benefícios.** A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Companhia. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e para a Incorporada.

**3.2. Riscos.** A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.

**3.3. Custos.** Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Companhia e a Incorporada estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e avaliadores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão arcados integralmente pela Companhia.

#### **4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

**4.1.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e as ações da Incorporada. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social em decorrência da Incorporação.

**4.2.** Tendo em vista que não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem emissão de novas ações em decorrência de aumento de capital, conforme descrito acima, não haverá relação de substituição de ações, o que impossibilita o cálculo alternativo de tal relação de substituição previsto no art. 264 da Lei nº 6.404/76.

#### **5. SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS**

**5.1.** A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação, de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

#### **6. DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO**

**6.1.** Tendo em vista o disposto no item 4, não haverá direito de recesso em decorrência do art. 264 da Lei das S.A.

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**7.1. Laudo de avaliação.** O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, na data-base de 30 de junho de 2021, a ser incorporado pela Companhia, conforme disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76, foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: **MARTINELLI AUDITORES**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede Rua Dona Francisca, nº 1113, andar 10 e 11, bairro Saguacú, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-006, inscrita no CNPJ sob nº 79.370.466/0001-39. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.

### **7.2. Outras Informações.**

**7.2.1.** A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das sociedades envolvidas e produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, caso seja aprovada.

**7.2.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Instrução CVM 565 e ao disposto na Instrução CVM 481, a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação está à disposição dos acionistas da Companhia a partir desta data na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia ([www.dohler.com.br](http://www.dohler.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e poderão ser consultados pelos acionistas, na forma da regulamentação aplicável.

**7.2.3.** A administração da Companhia manterá seus respectivos acionistas informados do desenvolvimento da Incorporação objeto deste fato relevante, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da Instrução CVM 565, Instrução CVM 481 e demais normas aplicáveis.

**7.2.4.** Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

Joinville – SC, 27 de agosto de 2021.